



Já foi publicado novo despacho de prorrogação da declaração da situação de alerta devido ao risco de incêndio rural até às 23h59m de 21 de julho de 2022. Este documento permite que os trabalhos de colheita de culturas agrícolas com a utilização de máquinas, nomeadamente ceifeiras debulhadoras, entre as 7h00m e as 11h00m e as 18h00m e as 23h00m e a realização de operações de exploração florestal de rechega, entre o pôr do sol e as 11h00, desde que, em ambas as situações, sejam adotadas medidas de mitigação de risco de incêndio rural e comunicada a sua realização ao Serviço Municipal de Proteção Civil através de formulário para o efeito.

[Formulário para comunicação à Proteção Civil Municipal »](#)

[Consultar despacho de prorrogação da declaração da situação de alerta »](#)